

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,  
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEGUNDA EMISSÃO DA**



**RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 2374-4  
CNPJ/MF nº 19.133.012/0001-12 – NIRE 35.300.458.371  
Avenida Paulista 1499, 19º andar, CEP 01311-200, São Paulo, SP

**Código ISIN das Debêntures: BRRNVADBS042**

***Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.***

A **RENOVA Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.499, 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 19.133.012/0001-12 (“Emissora” ou “Companhia”), em conjunto com o **Banco BTG Pactual S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 10º a 15º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 (“BTG Pactual”, ou “Coordenador Líder”), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, vêm a público comunicar, em razão da possibilidade de distribuição parcial de Debêntures, conforme autorizado no Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido), o encerramento da distribuição pública de 200.000 (duzentas milhões) de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional real, em série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 30 de setembro de 2015 (“Oferta” e “Emissão”, respectivamente), perfazendo o valor total de

---

**R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**

---

Exceto quando especificamente definido neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no “Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Segunda Emissão da RENOVA Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.” (“Prospecto Definitivo”) e/ou no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da RENOVA Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 02 de outubro de 2015 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas da Emissão (“Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente), devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 0.986.870/15-8.

Os recursos oriundos da Emissão serão destinados: (i) para o pagamento dos custos da Oferta, observado o limite total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) para constituição do Fundo de Custeio; e (iii) para a aquisição dos recebíveis e demais créditos não performados (incluindo

*distressed assets*), originados de operações de: (a) empréstimos e/ou financiamentos para o consumo; (b) dívidas de cartões de crédito; (c) dívidas com lastro em hipotecas e alienação fiduciária; (d) empréstimos para pequenas e médias empresas; (e) financiamento de investimento em bens de capital de empresas; (f) financiamento de veículos ou *leasing*; e (g) outros créditos não realizados originados de oportunidades especiais de investimento, desde que enquadrados no artigo 1º da Resolução CMN nº 2.686, a serem adquiridos pela Emissora em leilões públicos ou privados e/ou negociações bilaterais (“Direitos Creditórios”), sendo certo que os Direitos Creditórios adquiridos observarão os Critérios de Elegibilidade previstos na Escritura de Emissão.

A Oferta foi registrada junto à CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2015/012, concedido em 29 de outubro de 2015, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM nº 281, de 4 de junho de 1998, conforme alterada, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada, e demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A Emissão e a Oferta foram aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 02 de outubro de 2015 (“AGE”), conforme o disposto no artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e, de forma genérica, pela Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 25 de setembro de 2013 (“RCA”).

A constituição das Garantias, conforme definidas na Escritura de Emissão, foi aprovada pela Emissora com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 02 de outubro de 2015 (“RCA Garantias”), conforme o disposto no inciso X do artigo 24 do estatuto social da Emissora.

A RCA e a RCA Garantias foram devidamente arquivadas na JUCESP sob os números 419.131/13-9 e 458.739/15-7, respectivamente, e a AGE foi devidamente protocolada na JUCESP sob o nº 0.986.974/15-8 e publicadas nas edições do dia 06 de novembro de 2013 e 14 de outubro de 2015, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e no jornal “O Dia SP”.

A Escritura de Emissão foi protocolada na JUCESP em 05 de outubro de 2015, sob o nº 0.986.870/15-8, nos termos do inciso II do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

As Debêntures foram registradas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (ii) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da CETIP e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

As Debêntures foram subscritas por:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	1	60.000 <sup>(1)</sup>
Coordenador Líder	0	0

Instituições Financeiras ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	0	0
Demais Instituições Financeiras	1	140.000 <sup>(2)</sup>
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora ou Coordenador Líder	0	0
Outros	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>200.000</b>

<sup>(1)</sup> Das 60.000 (sessenta mil) Debêntures subscritas, 4.991 (quatro mil, novecentas e noventa e uma) foram integralizadas em 25 de abril de 2016, devendo as 55.009 (cinquenta e cinco mil e nove) Debêntures remanescentes ser integralizadas até 30 de outubro de 2016, pelo seu Valor Nominal Unitário, conforme autorizado no Prospecto Definitivo.

<sup>(2)</sup> Das 140.000 (cento e quarenta mil) Debêntures subscritas, 11.643 (onze mil, seiscentas e quarenta e três) foram integralizadas em 25 de abril de 2016, devendo as 128.357 (cento e vinte e oito mil, trezentas e cinquenta e sete) Debêntures remanescentes ser integralizadas até 30 de outubro de 2016, pelo seu Valor Nominal Unitário, conforme autorizado no Prospecto Definitivo.

O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38.

#### **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

Avenida das Américas, 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304

Rio de Janeiro, RJ

CEP 22640-102

At.: Sra. Nathalia Machado Loureiro, Sra. Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira

Telefone: (21) 3385-4565

Fac-símile: (21) 3385-4046

E-mail: operacional@pentagonotrustee.com.br

Na data deste Anúncio de Encerramento, conforme organograma encaminhado pela Emissora, o Agente Fiduciário, para os fins do parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada (“Instrução CVM 28”), também atua como agente fiduciário na 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Emissora (“1ª Emissão da Emissora”), com vencimento em 25 de abril de 2024, para as quatro séries, em que foram emitidas 700 (setecentas) debêntures, sendo 100 (cem) debêntures para a primeira, segunda e terceira séries, e 400 (quatrocentas) debêntures para a quarta série, na data de emissão, no valor de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sendo R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a primeira, segunda e terceira séries, e R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para a quarta série. Até a presente data, com relação às debêntures da 1ª Emissão da Emissora, ocorreram eventos de amortização e não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 1ª Emissão da Emissora são garantidas por cessão fiduciária da totalidade de direitos creditórios atuais e futuros adquiridos pela Emissora, bem como pela cessão dos recursos existentes nas contas vinculadas, conforme previsto na escritura de emissão. Em função de atuar em outras emissões realizadas por sociedade integrante do mesmo grupo da Emissora, o Agente Fiduciário assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 da Instrução CVM 28, tratamento equitativo a todos os debenturistas de eventuais emissões de debêntures realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

O Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Deus, s/no, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, é o banco liquidante e escriturador mandatário.

**Banco Bradesco S.A.**

Cidade de Deus, s/ nº, Prédio Amarelo, 2º andar - Vila Yara  
CEP 06029-900, Osasco, SP  
At.: Sr. Luis Cláudio de Freitas Coelho Pereira  
Telefone: (11) 3684-4522  
Fac-símile: (11) 3684-5645  
E-mail: bradescocustodia@bradesco.com.br

A Recovery do Brasil Consultoria S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.499, 19º andar, sala 1, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.032.035/0001-26, é o agente de cobrança.

**Recovery do Brasil Consultoria S.A.**

Avenida Paulista, 1.499, 19º andar, sala 1, Bela Vista  
CEP 01311-200, São Paulo, SP  
At.: Sr. Diogo Frenkel  
Telefone: + 55 (11) 3175-3262  
Fac-símile: + 55 (11) 3175-3300  
E-mail: dfrenkel@gruporecovery.com  
Com cópia para: jurídico\_corporativo@grupoercorcovery.com

O presente Anúncio de Encerramento, o Anúncio de Início e quaisquer outros avisos ou comunicados relativos à Oferta foram divulgados, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, na página da rede mundial de computadores: **(a)** da Companhia ([www.renovabr.com.br](http://www.renovabr.com.br)); **(b)** do Coordenador Líder ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)); **(c)** da CETIP; e **(d)** da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

**O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 26 de abril de 2016.



Coordenador Líder



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.